



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 95/2023

Dispõe sobre denominação de via pública “MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU CHIAPPETTI” localizada no Loteamento Denominado Praia de Ubu, na Comunidade Ubu.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 19/12/2023, o Projeto de Lei nº 103/2023, de autoria do Poder Legislativo **Dispõe sobre denominação de via pública “MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU CHIAPPETTI” localizada no Loteamento Denominado Praia de Ubu, na Comunidade Ubu.**

PROJETO DE LEI Nº 104/2023.

Dispõe sobre denominação de via pública “MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU CHIAPPETTI” localizada no Loteamento Denominado Praia de Ubu, na Comunidade Ubu.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU CHIAPPETTI** atual e informalmente conhecida como Rua 22, sem designação oficial, do Loteamento denominado “Praia de Ubu”, oficial e regularizado neste Município mais especificadamente, Rua que é frente a quadra 24, do referido Loteamento, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 19/12/2023.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330033003900380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.